

RESOLUÇÃO CMAS nº 009/2025

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Ibiraçu/ES - COMASI, em reunião extraordinária realizada dia 11 de março de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.894, de 07 de agosto de 1996, alterado pela Lei Municipal nº 3.657, de 09 de março de 2015, em consonância com a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 3.512/2013 que institui o Sistema Único de Assistência Social do município de Ibiraçu.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ibiraçu – COMASI, no uso de suas atribuições legais que lhe compete e considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social em sua reunião dia 14 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Após análise e deliberação em plenária, conceder parecer favorável, aprovando integralmente o Plano de Trabalho referente a Emenda Parlamentar Estadual no valor de R\$ 29.980,10, para a Associação Pestalozzi de Ibiraçu.

Esta resolução entra em vigor na data de: 12/05/2025

Ibiraçu, 12 de maio de 2025.

Debora Silva de Souza Segatto

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social